

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO **CERTIDÃO**

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que: " §2° Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo."

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

> **TERMO** DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 36/2015. **CELEBRADO ENTRE CONTROLADORIA-**GERAL DA UNIÃO - CGU E **EMPRESA POLISYS** INFORMÁTICA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, por meio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - sob o número 26.664.015/0001-48, sediado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, VIVIAN VIVAS, brasileira, portadora da Carteira de , nomeado pela Portaria nº 1882 de 11/06/2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12/06/2019, tendo em vista o que consta nos Processos nº 00190.001037/2016-31 e nº 00190.105982/2019-53, e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 36/2015, celebrado com a empresa POLISYS INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.361.437/0001-74, sediada no SRTVS Qd. 701 Bloco O Número 110, Salas 628 a 635, Ed. Centro Multiempresarial- Asa Sul, Brasília/DF- CEP: 70.340-000, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO 1.

Fica rescindido unilateralmente, a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão, o Contrato nº 36/2015, celebrado entre a Controladoria-Geral da União e a Empresa POLISYS INFORMÁTICA LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços presenciais e não presenciais de desenvolvimento, manutenção, sustentação e documentação de sistemas na área de Tecnologia da Informação- TI, de forma continuada, nas tecnologias Java, dotNet e PHP, incluindo a realização de testes automatizados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS 2..

Esta rescisão ocorre unilateralmente, com fundamento no art. 78, incisos II e VIII da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula trigésima c/c a Cláusula Vigésima Oitava e Subcláusula Primeira do referido Contrato, tendo em vista o que consta dos Processos nº 00190.001037/2016-31 e 00190.105982/2019-53.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO 3.

O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Será assegurado à **CONTRATADA** o direito de percepção dos valores referentes à prestação dos serviços até a data de assinatura deste Termo, com exceção dos valores que poderão ser glosados para fazer frente a eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da **CONTRATADA**. Dessa forma, não resta prejudicado o andamento dos processos administrativos para apuração de falhas ainda em curso, sendo resguardado o direito de aplicação de penalidades relativas a tais processos.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

VIVIAN VIVASCONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU



Documento assinado eletronicamente por VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna, em 05/12/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, §1°, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/conferir informando o código verificador e o código CRC e o código CRC a marcas sigilo



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON PEREIRA ARRUDA**, **Técnico Federal de Finanças e Controle**, em 17/12/2021, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/conferir informando o código verificador 2218512 e o código CRC D45F7E5F